

AVALIAÇÃO MÉDICA PARA FINS DE CONCILIAÇÃO

[Art. 3º §1º da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974]

Informações da Vítima

Nome completo:

OSAMIR ZUCA DA SILVA

CPF:

657.372.704-59

Endereço completo:

Rua Pormunim - m
Pormunim

Informações do acidente

Local:

Pormunim - m

Data do Acidente:

13/11/15

Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicadas, são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de conciliação em razão do processo judicial nº _____ para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor.

OSAMIR ZUCA DA SILVA

Assinatura da vítima

Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

☒ Sim ☐ Não ☐ Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(ões) corpórea(is) encontra(m)-se acometida(s):

Art. 2º do Código de Ética (6)

b) as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporariamente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Cirurgia

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

☐ Sim ☒ Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):



IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) ☐ disfunções apenas temporárias
- b) ☒ dano anômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitiva presentes no patrimônio físico da vítima.

Ficou com perda de movimento
de extensão do cotovelo

V) Em virtude da evolução da lesão, e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

☐ Sim, em que prazo:

☒ Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de danos anômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) ☐ Total

(Dano anômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima).

b) ☒ Parcial

(Dano anômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 ☐ Parcial Completo (Dano anômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2 ☒ Parcial Incompleto (Dano anômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anômico

Marque aqui o percentual

Lesão Cotovelo G50

☐ 10% Residual ☐ 25% Leve ☒ 50% Média ☐ 75% Intensa

2ª Lesão

☐ 10% Residual ☐ 25% Leve ☐ 50% Média ☐ 75% Intensa

3ª Lesão

☐ 10% Residual ☐ 25% Leve ☐ 50% Média ☐ 75% Intensa

4ª Lesão

☐ 10% Residual ☐ 25% Leve ☐ 50% Média ☐ 75% Intensa

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Local e data da realização do exame médico:

27/05/2019

Assinatura do médico – CRM

Dr. Múcio Antônio M. Lima
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RN 3281



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL-RN

Proc. Nº: 0815479-10.2017.8.20.5001

Autor: Ozammir Zuca da Silva

Réu: Mapfre Seguros Gerais S/A,

Múcio Aurélio do Nascimento Luzia, inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 3281, tendo tomado ciência do despacho mediante o e-mail recebido para que o perito preste esclarecimentos acerca dos fatos alegados pela parte ré em razão à impugnação apresentada, venho perante Vossa Excelência explanar o que segue adiante:

Esclareço que realizei perícia médica judicial na data de 28/05/2019 na sala de audiência da referida Vara, onde examinei o autor atentamente, analisando a sua história clínica, o exame físico ortopédico e a análise do exame de imagem decorrente de acidente ocorrido na data de 13/03/2015 no Município de Parnamirim/RN com fratura do cotovelo esquerdo.

Foi verificado que o autor realizou tratamento cirúrgico de osteossíntese do cotovelo elencado e no exame físico ortopédico pericial restou perda do movimento de extensão do cotovelo, como causa de invalidez permanente.

Esclareço que após análise minuciosa da documentação juntada nos autos sobre a evidencia do tipo de lesão sofrida pelo autor e o mecanismo que gerou que foi por queda de bicicleta, conforme boletim de atendimento médico que descreveu o tipo de acidente ocorrido, venho diante deste juízo ratificar a

 1



não existência do nexo de causalidade entre o acidente automotivo e a lesão sofrida como constatado na resposta do quesito I do laudo médico pericial.

Termos em que,

Aguarda Deferimento.

Natal, 06 de junho de 2021.

Dr. Múcio Aurélio N. Luzia
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RN 3281

Dr. Múcio Aurélio N. Luzia
Ortopedia e Traumatologia
CRM-RN 3281

Múcio Aurélio do Nascimento Luzia
Ortopedia e Traumatologia
CRM 3281-RN

